



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI N.º 281 DE 16 DE SETEMBRO DE 2005

Dispõe sobre abertura de crédito no valor de R\$ 20.000,00 para os fins que especifica.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprova:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal (Lei nº 228/2005) crédito especial no valor de R\$ 20.000,00, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 16 de setembro de 2.005.


PREFEITO MUNICIPAL
Edival José Petri



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

ANEXO I

CRÉDITO ESPECIAL	
ÓRGÃO	07 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
UNIDADE	01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
FUNÇÃO	15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO	452 - Serviços Urbanos
PROGRAMA	1117 - Saneamento Geral
ATIVIDADE	2.031 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
Classificação/Otoração	3.1.90.16.99 - Outras Despesas var. - Pessoal Civil R\$ 20.000,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

ANEXO II

CRÉDITO ESPECIAL	
ÓRGÃO	07 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
UNIDADE	01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
FUNÇÃO	15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO	451 - Infra-Estrutura Urbana
PROGRAMA	1113 - Vias Urbanas
ATIVIDADE	2.030 - Conservação de Vias Urbanas
Classificação/Otoração	3.1.90.39.58 - Conservação de Áreas Públicas R\$ 20.000,00